



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Designa coordenador(a) e fiscal para o Convênio Financeiro nº 04/2026/UNILA (FA n.º 1284/2025), celebrado entre a UNILA e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria nº 611/2025/GR, publicada no DOU nº 227, de 28 de novembro de 2025, s. 2, p. 37, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, nos art. 2º e 3º, considerando o que consta nos autos do Processo nº 23422.000515/2026-91, na solicitação registrada via Central de Serviços da UNILA - Chamado nº 117488 - e o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2025, do Gabinete da Reitoria, que atribui à PRPPG a competência para coordenar cooperações de pesquisa e inovação da UNILA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar coordenador(a) e fiscal para o Convênio Financeiro nº 04/2026/UNILA (FA n.º 1284/2025), celebrado entre a UNILA e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA).

I - Coordenadora titular:

1.1 - KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI, pró-reitora de pesquisa e pós-graduação, SIAPE 2247142.

II - Coordenadora auxiliar:

1.2 - CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES, pró-reitora adjunta de pesquisa e pós-graduação, SIAPE 1136547.

III - Fiscal titular:

1.3 - LEANDRO JOSE SCHERER, Administrador, SIAPE 1939658;

IV - Fiscal auxiliar:

1.4 - ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, SIAPE 2141711.

Art. 2º As atribuições e obrigações dos(as) servidores(as) indicados(as) para a coordenação e/ou fiscalização de cooperações de pesquisa e inovação estão dispostas e devidamente regulamentadas pelas normativas específicas da concedente dos recursos e, no âmbito da UNILA, pela Instrução Normativa nº 1, de 29 de abril de 2025, do Gabinete da Reitoria.

Art. 3º O prazo de vigência desta Portaria coincidirá com o período de execução do Convênio Financeiro nº 04/2026/UNILA (FA n.º 1284/2025), abrangendo a fase de execução da parceria, em conformidade com as ações previstas no referido instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UNILA.

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI

